



**Ministério da Educação
Universidade Federal do Ceará**



PROVIMENTO Nº. 09/CONSUNI, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2006.

Altera a alínea **a** do artigo 18 do Estatuto da
Universidade Federal do Ceará.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que deliberou o Conselho Universitário - CONSUNI, em sua reunião de 08 de dezembro do corrente ano, na forma do que dispõe a letra **b** do artigo 11 e a letra **s** do artigo 25 do Estatuto em vigor, e com o Art. 18 do Regimento Geral,

RESOLVE:-

Art. 1º A alínea **a** do artigo 18 do Estatuto da Universidade passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 18 O Conselho de Curadores será integrado pelos seguintes membros:

a) 07 (sete) professores da Universidade indicados, com seus respectivos suplentes, pelo Conselho Universitário e não pertencentes a este órgão”.

Art. 2º Este Provimento entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, em 11 de dezembro de 2006.


Prof. René Teixeira Barreira
Reitor

/ivvd.-: